



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

053

= DECRETO Nº 2.236 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 30 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 220.000.000 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

5	FINANÇAS		
5.1	Diretoria, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Dívida Ativa, Cadastro e Almoxarifado		
4120	Equipamentos e Material Permanente		
FP 03.08.030.2.07	- Operação e Manutenção de Receitas	Cr\$	5.000.000
7	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
7.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias, Ambulatórios e Pronto Socorro		
4110	Obras e Instalações		
FP 13.75.428.1.01	- Construção do Pronto Socorro Municipal	Cr\$	5.000.000
10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.2	Logradouros Públicos		
3120	Material Permanente		
FP 10.60.327.2.32	- Implantação, Ampliação, Manutenção e Operação dos Serviços de Iluminação	Cr\$	50.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

054

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.236/85)

FP 10.58.575.2.30	- Operação e Manutenção de Logradouros Públicos	Cr\$	10.000.000
10.3	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal		
4110	Obras e Instalações		
FP 16.88.534.1.07	- Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias	Cr\$	40.000.000
10.4	Serviços Diversos		
3120	Material de Consumo		
FP 10.58.575.2.34	- Combustíveis, lubrificantes, peças para manutenção da frota e outros	Cr\$	110.000.000
TOTAL		Cr\$	220.000.000
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, a saber:			
5	FINANÇAS		
5.1	Diretoria, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Dívida Ativa, Cadastro e Almoxarifado		
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 03.08.032.2.06	- Operação e Manutenção da Execução da Despesa	Cr\$	5.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 03.08.030.2.07	- Operação e Manutenção de Receitas	Cr\$	5.000.000
8	EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.2	Educação		
4120	Equipamentos e Material Permanente		
FP 08.42.190.2.20	- Operação e Manutenção da Educação	Cr\$	10.000.000
4110	Obras e Instalações		
FP 08.42.427.1.03	- Construção da Cozinha Piloto	Cr\$	30.000.000
10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

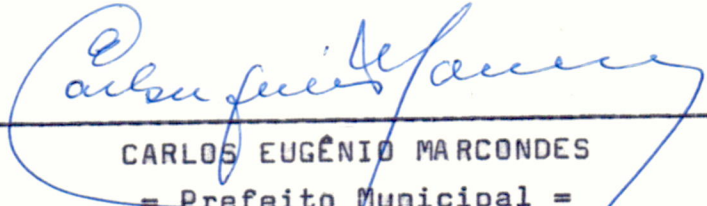
055

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.236/85)

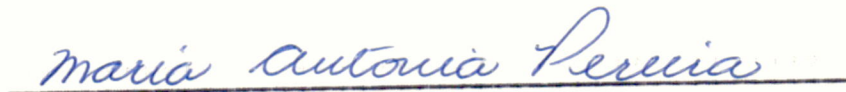
10.2	Logradouros Públicos		
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 10.58.575.2.30	- Operação e Manutenção de		
	Logradouros Públicos	Cr\$	100.000.000
10.3	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal		
4110	Obras e Instalações		
FP 16.88.532.1.06	- Terminais Integrados de		
	Transporte	Cr\$	5.000.000
10.4	Serviços Diversos		
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 10.60.021.2.35	- Operação e Manutenção dos		
	Serviços Diversos	Cr\$	50.000.000
4110	Obras e Instalações		
FP 03.16.021.1.09	- Construção do Matadouro		
	Municipal	Cr\$	5.000.000
4110	Obras e Instalações		
FP 16.88.532.1.11	- Construção da Rodo-		
	viária	Cr\$	10.000.000
TOTAL DAS REDUÇÕES		Cr\$	220.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de maio de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =